Aprovado por unanimidade
Em: 22 / 06 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 210 / 06 / 2022
Em: 21 / 06 / 22

EXTINGE OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRIGENTE DO SETOR DE SERVIÇOS DE BRITAGEM, DIRIGENTE DE EQUIPE DE SERVIÇOS DO MATADOURO E DIRIGENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS DO MATADOURO, CRIA O CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam extintos os cargos em comissão e funções gratificadas de Dirigente do Setor de Serviços de Britagem, Dirigente de Equipe de Serviços do Matadouro e Dirigente da Unidade de Serviços do Matadouro, previstos na tabela do caput do Art. 19 da Lei Municipal nº 1648/2022.

Art. 2º. Cria o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Diretor de Obras e Serviços Públicos na na tabela do caput do Art. 19 da Lei Municipal nº 1648/2022, com a seguinte redação:

Quantidade	Denominação	Carga Horária Semanal	Padrão
01	Diretor de Obras e Serviços Públicos	40 hs	CC04 ou FG04

Art. 3º. As atribuições do Cargo em Comissão e da Função Gratificada criados no artigo anterior ficam inseridas no Anexo II da Lei Municipal nº 1648/2022, com a seguinte redação:

Cargo: Diretor de Obras e Serviços Públicos.

Atribuições: Chefiar, supervisionar e controlar os serviços de obras em geral. Chefiar, supervisionar e controlar os serviços de obras; organizar

cronogramas e equipes de trabalho, acompanhar o desenvolvimento e execução de obras apresentando relatórios quando for o caso ou mediante solicitação das autoridades competentes. Orientar os servidores para o andamento adequado e eficiente dos serviços, inclusive verificando se o maquinário disponível apresenta condições de trabalho e providenciando encaminhamento para consertos quando o caso. Apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento, demais atividades afins de chefia no setor competente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 21 de junho de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 041/2022, que **EXTINGE OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRIGENTE DO SETOR DE SERVIÇOS DE BRITAGEM, DIRIGENTE DE EQUIPE DE SERVIÇOS DO MATADOURO E DIRIGENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS DO MATADOURO, CRIA O CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** temos as seguintes razões de interesse público:

Este projeto de lei visa a extinção de três cargos em comissão e funções gratificadas existentes nos serviços do britador e matadouro municipais, eis que os mesmos não estão mais em operação, sem motivos, portanto, para que os mesmos permaneçam ativos no quadro de cargos do Município.

Do mesmo modo, propomos a criação do cargo de Diretor de Obras e Serviços Públicos, necessário junto à Secretaria de Obras do Município para a organização e acompanhamento dos serviços que são oferecidos. Atualmente existe somente diretor de serviços no âmbito da Secretaria de Agricultura, sendo faltante este cargo no setor de Obras. A atividade administrativa em todos os setores exige organização e controle sobre as tarefas a serem desempenhadas, de modo que a chefia é inerente ao referido controle e organização. Assim, busca, a administração, implementar procedimento de amplitude da eficiência dos serviços públicos prestados no setor de obras, o que certamente irá gerar, além da excelência das atividades desenvolvidas, economicidade através da melhor organização dos trabalhos.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 21 de junho de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal